

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V03° Ciclo

Número do Relatório: 201602574

Sumário Executivo Guararema/SP

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre 5 Ações de Governo executadas no município de Guararema/SP em decorrência do 3º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 25 a 29 de julho de 2016.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	25844
Índice de Pobreza:	49,56
PIB per Capita:	14.024,50
Eleitores:	16423
Área:	270

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA	Educação Básica	2	1.110.025,83
EDUCACAO			
TOTALIZAÇÃO MINIS	TERIO DA EDUCACAO	2	1.110.025,83
MINISTERIO DA	Aperfeiçoamento do Sistema	1	24.541,96
SAUDE	Único de Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO MINIS	TERIO DA SAUDE	1	24.541,96
MINISTERIO DO	Turismo Social no Brasil: Uma	2	34.602.463,57
TURISMO	Viagem de Inclusão		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DO TURISMO			34.602.463,57
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			35.737.031,36

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 26 de agosto de 2016, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Os trabalhos de fiscalização realizados no município de Guararema/SP, no âmbito do 3º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, por diretriz estratégica, abrangeram os recursos federais descentralizados para a consecução das seguintes Ações de Governo executados na esfera local:

- a) Área de Saúde: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, com foco no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;
- b) Área de Educação: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica Pnae; e
- c) Área de Educação: Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica Pnate.

Além dessas áreas, foram objeto de verificação dois projetos na Área de Turismo: a construção do Centro de Exposições e Convenções, e do Centro de Eventos Turísticos de Guararema/SP.

Dessa forma, os Programas/Ações cujos objetos foram fiscalizados estão distribuídos em três Ministérios, a saber: Saúde, Educação e Turismo.

Não obstante não tenham sido constatadas falhas e/ou irregularidades na gestão dos Programas/Ações descentralizados para execução pela Municipalidade, merece atenção das partes envolvidas a situação verificada na implementação dos projetos turísticos objeto de avenças entre a Prefeitura Municipal de Guararema/SP e o Ministério do Turismo, tratadas neste Relatório.

Ordem de Serviço: 201602017 Município/UF: Guararema/SP

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: GUARAREMA GABINETE PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 886.424,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 29 de julho de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae no Município de Guararema/SP.

A ação fiscalizada destina-se a 1) verificar o cumprimento das normas e orientações relativas à execução do Pnae; 2) verificar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; 3) verificar a qualidade da alimentação fornecida; 4) verificar a execução da contrapartida dos recursos federais recebidos; e 5) verificar a regularidade dos conselheiros e profissionais de nutrição.

Na consecução dos trabalhos, foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município no montante de R\$ 886.424,00, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de junho de 2016, pelo Ministério da Educação.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Fato

A Prefeitura Municipal de Guararema não atendeu ao parâmetro numérico mínimo de nutricionistas estabelecido pelo artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010, visto que, em vez de duas nutricionistas, a Secretaria de Educação (Seduc) conta com uma nutricionista (CRN 3–27501). Foi disponibilizado o Processo nº 7486/2015 no qual o Centro Colaborador em

Alimentação e Nutrição Escolar (Cecane) orientou a Seduc a contratar a nutricionista adicional até fevereiro de 2017, conforme prazo definido pela Resolução nº 465/2010. Informou-se, também, que, enquanto o processo de admissão da nutricionista não for concluído, foi contratada uma estudante de nutrição por meio de Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio).

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Membros do CAE participaram dos cursos de capacitação.

Fato

Parte dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE participou de cursos de capacitação, conforme reunião realizada no dia 28 de julho de 2016. Por meio do Ofício/PMG nº 374/2016, de 26 de agosto de 2016, o Prefeito Municipal assim se pronunciou:

"Durante o ano de 2015, foram realizadas três capacitações aos membros do CAE, sendo a primeira realizada pelo CECANE, capacitando-os quanto às constituições que regem o PNAE, atribuições do CAE, fatores a serem fiscalizados pelo órgão, e direitos e deveres da Entidade Executora (conforme ata da reunião 01/2015 anexa). Na segunda formação foi abordada a correta utilização do SIGECON. Nestas primeiras capacitações, foi possível a participação somente de parte do conselho, devido à indisponibilidade de horários e compromissos inadiáveis de alguns membros na data em que foi realizada. A última capacitação foi o seminário "Formação de atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" realizado pelo CECANE, que disponibilizou cinco vagas por munícipio, desde que priorizasse a distribuição pelos segmentos de gestores municipais (Secretaria de Educação, Nutricionistas, Integrantes do setor de alimentação escolar, Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Setor de Compras); Agricultores Familiares e seus representantes (associações e cooperativas); e Conselheiros de Alimentação Escolar; e assim, foi escolhido um representante de cada segmento, sendo a representante de pais e alunos e vice-presidente, Maria das Dores Lima Pereira Vieira, a escolhida pelo próprio CAE para representar o Conselho nesta formação (conforme ata da reunião 05/2015 anexa). Em todos os cursos, os membros que puderam comparecer atuaram como multiplicadores àqueles que não compareceram. "

A atuação dos membros do CAE como multiplicadores do conhecimento para aqueles que não puderam participar diretamente dos cursos, na situação apresentada, foi considerada solução adequada. Além disso, esse procedimento permite a capacitação de todos, sem que a Prefeitura de Guararema seja obrigada a realizar despesas de deslocamento e demais gastos para que todos os membros do CAE frequentem o mesmo curso de capacitação.

2.2.2. A Prefeitura de Guararema justificou o percentual inferior a 30% na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar.

Fato

As aquisições provenientes da Agricultura Familiar realizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae no Município de Guararema, no período de escopo da presente fiscalização, representaram 21,7% do total das aquisições de produtos hortifrútis, portanto, abaixo do mínimo de 30% determinado pela Resolução FNDE nº 26/2013, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

Aquisições de Produtos Hortifrútis

Fornecedores	Valores
Fornecedores	v alui es
1. D Frasson Comércio de Frutas Ltda.	R\$ 115.572,97
2. Marcelo de Souza Martins - Me	R\$ 188.548,50
3. Agricultura Familiar	R\$ 84.189,77
4. Total	R\$ 388.311,24

(3/4) * 100 21,7%

Fonte: Prefeitura Municipal de Guararema

Por meio do Ofício SEME nº 0961/2016, de 11 de agosto de 2016, o gestor assim se pronunciou:

"Vimos, nesta oportunidade, informar que em outubro de 2014 a Prefeitura Municipal de Guararema promoveu uma Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar. A participação dos agricultores foi pequena; no entanto, após contratos assinados, foram feitas as aquisições necessárias no ano de 2015.

Após assessoria prestada pelo Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escolar (CECANE), realizamos um trabalho em conjunto com o setor de agricultura (vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura), que esclareceu várias dúvidas dos agricultores da Região acerca do procedimento licitatório, e que inibiam sua participação até então. Uma das questões era a documental, sobre as quais os produtores foram reorientados. Após essa ação, houve maior interesse/segurança desses agricultores, demonstrado por meio de sua efetiva participação na Chamada Pública seguinte, ocorrida em outubro de 2015. O processo licitatório advindo dessa Chamada culminou com os contratos vigentes, por meio do qual estão sendo realizadas as aquisições de 2016, sendo que os contratos vencerão em dezembro de 2016.

Logo, estimamos que o percentual de aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar doravante seja gradativamente elevado, uma vez que as ações da municipalidade têm contribuído para aproximar o pequeno produtor dos trâmites licitatórios".

As medidas implementadas pelo gestor sugerem que as aquisições de produtos da agricultura familiar deverão atingir o percentual mínimo de 30% no futuro próximo.

2.2.3. Adequação das escolas amostradas com as normas definidas pelo Pnae.

Fato

As inspeções do processo de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae foram realizadas nas escolas do Município de Guararema. Segundo o resultado do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município de Guararema era de 28.344 habitantes em 2015. Foram escolhidas seis escolas de maneira aleatória, sendo que o município possui um total de trinta e uma escolas. A listagem das escolas selecionadas encontra-se no quadro a seguir.

Amostra das escolas inspecionadas

Escola	Clientela		
Nossa Senhora da Escada	Creche e Pré-Escola		
Nossa Senhora de Fátima	Creche e Pré-Escola		
Waldomiro Marcondes	Pré-Escola		
Nossa Senhora Aparecida	Creche e Pré-Escola		
José benedito dos Santos	Pré-Escola e Fundamental		
José Donizete de Paiva	Fundamental		

Fonte: Prefeitura Municipal de Guararema

Não foram detectadas impropriedades ou irregularidades nos seguintes aspectos das escolas inspecionadas:

- 1. Condições higiênico-sanitárias de armazenamento dos alimentos nas escolas;
- 2. Equipamentos e instalações de armazenamento dos alimentos nas escolas;
- 3. Controle de estoques dos alimentos nas escolas;
- 4. Equipamentos no local de preparo dos alimentos nas escolas;
- 5. Refeitórios e os seus equipamentos nas escolas;
- 6. Refeições de acordo com o estabelecido no cardápio nas escolas;
- 7. Condições higiênico-sanitárias de armazenamento dos alimentos do armazém central.

2.2.4. Regularidade nos Processos Licitatórios para aquisição de produtos alimentícios.

Fato

A Prefeitura de Guararema realizou quinze processos licitatórios para aquisições de produtos alimentícios (sete relativos à aquisição de produtos para consumo imediato e estocáveis e oito relativos à Agricultura Familiar) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, no valor de R\$ 944.159,12, no período de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016. Para avaliação dos processos de aquisição, foi escolhida uma amostra de três processos licitatórios (de números 365/2015, 618/2015 e 794/2015) no valor de R\$ 609.375,35, conforme listado no quadro a seguir. Em termos de representatividade, os três processos escolhidos representaram 64,5% do total das aquisições realizadas no período de escopo da presente fiscalização.

Amostras dos Processos Licitatórios

Processos Licitatórios	Fornecedor	Valor	
365/2015	Luiz Carlos Salgueiro EPP	216.461,90	
365/2015	Belamesa Com. Prod. Alim. Em Geral	21.277,40	
365/2015	Jade Az Comercial de Alimentos	67.514,58	
618/2015	Marcelo de Souza Marins - ME	188.548,50	
794/2015	D. Frasson Comércio de Frutas Ltda.	115.572,97	
Agricultura Familiar	ultura Familiar Vários Fornecedores		
Outros Processos	Vários Fornecedores	250.594,00	
Total		944.159,12	

Fonte: Prefeitura Municipal de Guararema

Na verificação realizada nos processos, não foram constatadas impropriedades ou irregularidades nas licitações e aquisições realizadas no período do escopo da fiscalização, assim como na amostragem do extrato bancário e dos processos de pagamento.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, concluiu-se que a aplicação dos recursos federais recebidos está de acordo com os normativos referentes ao objeto fiscalizado.

Ordem de Serviço: 201602046 **Município/UF**: Guararema/SP

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: GUARAREMA GABINETE PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 223.601,83

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 29 de julho de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate no Município de Guararema/SP.

A ação fiscalizada destina-se a 1) verificar o cumprimento das normas e orientações relativas à execução do Pnate; 2) verificar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o apoio do transporte escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatório; 3) verificar a qualidade dos serviços de transporte disponibilizado aos alunos; e 4) verificar a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

Na consecução dos trabalhos, foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2016, pelo Ministério da Educação.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Divulgação Social.

Fato

Para atender o artigo 2°, da Lei 9.452/1997, que determina aos Municípios beneficiários de repasses de recursos federais notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos, o Município de Guararema mantém atualizadas duas páginas em seu Portal da Transparência, uma intitulada "Repasse de Convênios do Estado e União" e outra "Repasse de Transf. do Estado e União",

2.2.2. Atuação do gestor municipal na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate.

Fato

O objetivo desta ação de controle é verificar a atuação do gestor da Prefeitura Municipal de Guararema/SP na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate, no período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2016, em especial quanto:

- à execução do Pnate pela Prefeitura, tendo como referência os normativos do Programa; e
- à atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

Para atender os alunos da rede municipal de ensino, a Prefeitura fornece passes escolares para os que são atendidos pela empresa de transporte público municipal (42% dos alunos), e tem um contrato com uma empresa que fornece serviço de vans que atende os outros 58%. Além do fornecimento dos passes escolares, a prefeitura mantém 24 Monitores de Acompanhamento Escolar que, entre outras atribuições, acompanham as crianças no ônibus desde a escola até o ponto de ônibus mais próximo de sua residência e vice-versa.

Durante o período de campo, 25 de julho a 05 de agosto, verificou-se o que segue:

- 1 A partir dos dados do censo escolar de 2015 do Ministério da Educação, foram escolhidos quatro escolas para verificação "in loco", onde estudam 57% dos alunos moradores na área rural. Por meio de entrevista com as diretoras e servidores responsáveis pelo transporte escolar e exames dos registros, constatou-se que:
- a municipalidade mantém controles do quantitativo de alunos residentes na zona rural atendidos pelo transporte escolar;
- os alunos estão efetivamente sendo atendidos pelo Pnate; e
- o gestor municipal tem controles adequados do itinerário efetuado pelos veículos de transporte escolar.
- 2 Da análise do extrato da conta específica do Programa, do Razão Bancário da contabilidade da Prefeitura Municipal de Guararema e dos Processos de Pagamento referentes aos recursos do Pnate, constatou-se que:
- os recursos financeiros foram gastos no objetivo do Pnate, conforme a norma legal; e
- a movimentação dos recursos está sendo realizada exclusivamente por meio eletrônico e com a identificação do beneficiário final.
- 3 No dia 26 de julho de 2016 foi realizada inspeção física em dez vans das 22 utilizadas no transporte escolar, e constatando-se que:

- os veículos guardam conformidade com as especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro; e
- os condutores que realizam o transporte dos alunos são habilitados de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4 No dia 27 de julho foi realizada reunião com membros do Conselho de Acompanhamento Social do Fundeb e, ainda, analisada as atas de reunião desse Conselho e de outros documentos exigidos pelo Ministério para o acompanhamento do Programa, verificando-se que:
- esse Conselho acompanha a execução do Pnate tendo emitido parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Pnate relativo aos exercícios em exame; e
- os membros desse conselho são os mesmos cadastrados na página do FNDE na internet.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, concluiu-se que a aplicação dos recursos federais recebidos está de acordo com os normativos referentes ao objeto fiscalizado.

Ordem de Serviço: 201602394 Município/UF: Guararema/SP Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: GUARAREMA GABINETE PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 24.541,96

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 29 de julho de 2016, e apresentaram como escopo, o exame da aplicação dos recursos do Programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / 20AL — Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, na Prefeitura Municipal de Guararema/SP.

A ação fiscalizada destina-se a efetuar o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde – FNS para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal, destinados à promoção de ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde.

De acordo com os dados extraídos da página da internet do Fundo Nacional de Saúde – FNS, na data de 18 de julho de 2016, foram repassados pela União (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Guararema/SP, no período de exame de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2016, por meio da conta corrente específica do Bloco de Vigilância em Saúde, recursos no montante de R\$178.256,85. Nesse montante, conforme estipulam as Portarias nºs 2.757, de 11 de dezembro de 2014, e 2.162, de 23 de dezembro de 2015, do Gabinete do Ministério da Saúde, está incluído o repasse específico da importância de R\$22.146,10, destinado à implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência.

Segundo informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Guararema/SP, foram aplicados em gastos relacionados com as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, no período acima mencionado, recursos da ordem de R\$24.541,96.

O trabalho de fiscalização teve como objetivo principal avaliar a gestão, por parte da Prefeitura Municipal de Guararema/SP, dos recursos e insumos federais descentralizados pela União para aplicação em ações de combate à dengue, quanto aos aspectos da tempestividade, eficiência, eficácia, bem como quanto ao princípio da legalidade.

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Verificação da eficácia na aplicação dos recursos públicos federais no combate ao Aedes aegypti.

Fato

Tendo como fonte as informações encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guararema/SP, observou-se que foram aplicados recursos federais no montante de R\$24.541,96 em ações de combate ao Aedes aegypti, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de junho de 2016, conforme demonstrativo abaixo apresentado:

Quadro – Relação de gastos com o combate ao Aedes aegypti – jan/2015 a jun/2016

Nº Processo de Compra/ contratação	Compra/ Nome/ Razão Social do Fornecedor/ Contratado		Natureza do Objeto	Descrição do Objeto
Suprinet - Suprimentos para Informatica Ltda - EPP		R\$ 2.410,00	Equipa- mentos	Microcomputador do Tipo 1
213/2014	213/2014 Universo Comercial Ltda ME		Equipa- mentos	Nobreak 600VA
213/2014	Universo Comercial Ltda ME	R\$ 429,36	Equipa- mentos	Monitor Led Tipo I
213/2014	213/2014 S.S.T.I Tecnologia Ltda		Equipa- mentos	Notebook Tipo I
Guimaraes e Marques 691/2014 Suprimentos para Informática Ltda - EPP		R\$ 1.198,00	Equipa- mentos	Office Home and Busines 2013 (ou posterior) 32/64 (Download ou caixa) - 2 unid

Nº Processo de Compra/ contratação	Nome/ Razão Social do Fornecedor/ Contratado	Valor Pago	Natureza do Objeto	Descrição do Objeto
697/2014	Nilson Gonçalves Vianna ME	R\$ 1.680,00	Pessoal	Macacão Operacional Tamanho M, G e GG em material brim leve manga longa
697/2014	Nilson Gonçalves Vianna ME	R\$ 1.080,00	Pessoal	Luva Nitricila tamanho G/ Luva Nitrilica com Suporte Textil tamanho M e G/ - Avental de Proteção Frontal cor Branca/ Oculos de Proteção material plastico
697/2014	Nilson Gonçalves Vianna ME	R\$ 500,00	Pessoal	Repelente para insetos
697/2014	Nilson Gonçalves Vianna ME	R\$ 1.620,00	Pessoal	Mascara Semi Facial tamanho M/ Filtro Mascaras Faciais
697/2014	Nilson Gonçalves Vianna ME	R\$ 4.580,00	Pessoal	Filtro para Mascaras Faciais/ Repelente para insetos
216/2015	Sanit All Serviços e Comercio Ltda ME	R\$ 6.947,36	Equipa- mentos	Nebulizador Costal UBV 6L
400/2015	Sanit All Serviços e Comercio Ltda ME	R\$ 1.940,24	Pessoal	Protetor Audititvo de segurança circum-auricular tipo Concha/Mascara Semi Facial/touca árabe
	Total	R\$ 24.541,96		

Fonte: Relação de compras e contratações com recursos federais destinadas ao combate ao Aedes aegypti.

Salienta-se que, de acordo com as informações coletadas na página da internet do FNS, foram transferidos ao FMS de Guararema/SP, no período de janeiro de 2015 a junho de 2016, recursos que somam a importância de R\$22.146,70, a título de Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS.

Essa transferência de recursos, que compõe o Bloco de Vigilância em Saúde, ampara-se nas Portarias do Gabinete do Ministro da Saúde nºs 2.757, de 11 de dezembro de 2014 e 2162, de 23 de dezembro de 2015, as quais determinam a utilização dos correspondentes recursos na implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle das epidemias mediante situação de emergência.

A fim de examinar a eficácia na aplicação dos recursos federais no combate ao Aedes aegypti, procedeu-se ao exame dos respectivos processos de aquisição e contratação, incluindo a verificação da descrição do objeto, a justificativa e autorização para as contratações, bem como, os aspectos de competitividade dos certames.

Ainda, com base em uma amostra não estatística, procedeu-se à inspeção física dos objetos das contratações, com a finalidade de assegurar a adequada utilização na atividade pertinente.

Acerca da atuação dos Agentes de Combate a Endemias – ACE's, a Prefeitura Municipal informou que não possui em seu quadro de servidores esses profissionais, sendo que as atividades de combate ao Aedes aegypti são realizadas por diversos profissionais pertencentes a sua área da saúde.

Os resultados apurados durante a realização dos exames revelaram que os processos de aquisição e contratação foram apropriados e que os objetos ou serviços adquiridos ou contratados têm correlação com as ações de combate ao Aedes aegypti.

2.2.2. Verificação da regularidade na aplicação dos recursos públicos federais no combate ao Aedes aegypti.

Fato

Com a finalidade de aferir a tempestividade na aplicação dos recursos federais do bloco de Vigilância em Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde do município de Guararema/SP, no período sob exame, procedeu-se à comparação do saldo da conta específica (saldos correntes e de investimentos), na data de 30 de junho de 2015, em relação à somatória do saldo da mesma na data de 1º de janeiro de 2015 com os valores dos recursos transferidos pelo FNS no respectivo período, conforme demonstração que se segue:

Quadro - Demonstrativo da regularidade na aplicação dos recursos federais- combate ao Aedes aegypti.

Período		e 1° de janeiro a 31 de embro de 2015		Período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016		Saldo	%
Saldo inicial R\$ (A)	Total vrs. transf. FNS R\$ (B)	Total vrs. rendimentos R\$ (C)	Saldo inicial R\$	Total vrs. transf. FNS R\$ (B)	Total vrs. rendimentos R\$ (C)	final R\$ (D)	D/(A+B+C) *100
119.715	116.993	7.128	74.089	61.264	3.922	84.806	27,4%

Fonte: Extratos bancários da conta específica do Bl. De Vigilância e Planilha Transf. Recursos do FNS ao FMS

O demonstrativo acima revelou que, apesar de o município estar utilizando regularmente os recursos transferidos, os saldos bancários mantidos nos finais de cada período ainda são significativos, quando confrontados com o volume de recursos recebidos.

Instada a se posicionar sobre o assunto, a Prefeitura Municipal de Guararema/SP, por meio de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 5 de agosto de 2016, apresentou a seguinte informação:

" A Secretaria Municipal de Saúde informa que foram gastos no total R\$ 45.715,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais) com aquisição de Testes Rápido e Repelentes para as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti adquiridos com recurso

próprio do Tesouro, porém solicitamos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Oficio SEMS ne 204/2016 (anexo), os ajustes das contas entre recurso próprio Tesouro e recurso especifico Bloco da Vigilância em Saúde (conta 624.004-8).

Ressaltamos que foram protocoladas outras solicitações para aquisição de materiais com indicação do recurso Bloco da Vigilância em Saúde (conta 624.004-8), porém até o período da Auditoria não haviam sido pagas ou estavam em processo de licitação, por isso não estavam demonstradas no extrato bancário, sendo elas:

```
-SC 66/2016 - Processo 1235/2016 - Data: 29/02/2016- Valor: R$ 6.460,00
```

- -SC 106/2016 Processo 2224/2016 Data: 14/04/2016 Valor: R\$ 435,90
- -SC 109/2016 -Processo 2375/2016 Data: 26/04/2016- Valor: R\$ 5.074,40
- -SC 132/2016 Processo 2537/2016 Data: 04/05/2016 -Valor: R\$ 1.108,50"

Realizou-se também, com base em amostra extraída dos extratos bancários da conta específica, a verificação da correta utilização dos recursos do referido bloco de financiamento nas ações de Vigilância em Saúde, consoante determinação dos normativos aplicáveis.

Com relação aos preços dos produtos e serviços destinados às ações de combate ao Aedes aegypti, adquiridos com recursos federais, foram realizadas pesquisas de preços na internet para os equipamentos de informática (microcomputador e notebook), bem como para os nebulizadores costais. Não foram observadas evidências de sobrepreço e/ou superfaturamento nas referidas aquisições.

Diante do exposto, e das evidências documentais dos referidos gastos encaminhadas à equipe de fiscalização, considera-se que o município está aplicando, de forma tempestiva e apropriada, os recursos federais do bloco de Vigilância em Saúde.

2.2.3. Verificação da eficácia e economicidade da gestão dos insumos descentralizados pelo MS para as ações de combate ao Aedes aegypti.

Fato

Relativamente à avaliação da eficácia e economicidade quanto à aplicação dos insumos (inseticidas e biolarvicidas) descentralizados pelo Ministério da Saúde no combate ao Aedes aegypti, a Prefeitura Municipal de Guararema/SP informou que não utiliza o Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES, ou outro sistema de gestão, análise e controle dos insumos, tendo em vista que não mantém estoques desses insumos.

Apurou-se, por meio de entrevistas "in loco" e de documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal, que tais insumos são retirados "sob demanda" na Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, na quantidade necessária para a utilização nos locais programados para cada ação específica.

Quanto à distribuição dos insumos pela Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, a Prefeitura informou que, apesar da redução na entrega, em algumas situações, dos quantitativos solicitados, isso não causou atrasos ou paralisações na execução das atividades durante o período analisado.

A fim de assegurar a correta utilização dos insumos, realizou-se o exame dos comprovantes de retirada dos referidos insumos junto à SUCEN no período sob exame, bem como dos mapas contendo a identificação dos locais, objeto das ações de nebulização. Os resultados da verificação evidenciaram a adequação dos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Guararema/SP.

3. Conclusão

Conclui-se, com base nos resultados dos trabalhos realizados, que a utilização dos recursos federais repassados pela União (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Guararema/SP foi apropriada quanto aos aspectos da tempestividade, eficiência, eficácia, legalidade e economicidade.

Os gastos realizados são compatíveis com as ações de combate à dengue, assim como, os bens e equipamentos adquiridos são apropriados à finalidade prevista e estão sendo utilizados regularmente.

Ordem de Serviço: 201602243 Município/UF: Guararema/SP

Órgão: MINISTERIO DO TURISMO

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 713430 **Unidade Examinada:** GUARAREMA GABINETE PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 11.161.446,12

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 29 de julho de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão / Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Município de Guararema/SP.

A Ação fiscalizada destina-se a desenvolver o turismo nos municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Inspeção física e atuação da Caixa Econômica Federal.

Fato

Os trabalhos de fiscalização na Caixa Econômica Federal – Caixa, na Prefeitura Municipal de Guararema/SP e no local da obra foram relativos ao Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo n.º 0303/557-37, Siafi nº 713430, cujo objeto é a construção do Centro de Exposições e Convenções no município de Guararema/SP, no valor previsto de

R\$ 11.364.360,79, sendo R\$ 1.462.500,00 o valor do repasse e R\$ 9.901.860,79 a contrapartida.

O Contrato de Repasse teve início de vigência em 31 de dezembro de 2009 com término previsto, após aditivo de prorrogação, em 31 de dezembro de 2016.

A obra foi licitada e contratada no valor de R\$ 11.161.446,12.

Inspeção física da obra.

- a) A obra encontra-se 0,039% realizada e atualmente paralisada, de forma que sua inspeção física (realizada em 26 de julho de 2016) se refere apenas a serviços preliminares de locação de obra, apresentando compatibilidade com as medições realizadas;
- b) A inspeção física da obra e a respectiva análise foram realizadas com base na última medição realizada pela Caixa.

2.2.2. Obra paralisada referente ao Contrato de Repasse nº 0303.557-37.

Fato

A obra de construção do Centro de Exposições e Convenções de Guararema/SP (Contrato de Repasse nº 0303.557-37) teve início em 10 de setembro de 2011, com previsão de término em maio/2013.

Com 0,039% de execução, a obra sofreu paralisação em razão de denúncias feitas junto ao Ministério do Turismo, à Caixa Econômica Federal, a Órgãos Ambientais e ao Ministério Público, com questionamento sobre a implantação do projeto em Área de Preservação Permanente – APP e titularidade da área junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

A retomada da obra não foi possível face aos diferentes critérios de medição da largura do rio, acarretando divergência nos resultados, impossibilitando definição de APP e, consequentemente, a demarcação por parte da SPU.

A longa paralisação da obra acarretou a desatualização do projeto inicial, levando a Prefeitura Municipal de Guararema a propor à contratada, Construtora Ohana, rescisão do Contrato (nº 069/2011), a qual foi assinada em 05 de setembro de 2013 e publicada em 07 de setembro de 2013.

A Caixa está aguardando a definição da área de preservação permanente, da sua titularidade e a apresentação de um novo projeto do Centro de Eventos, com a aprovação do MTur, para adequar o objeto do Contrato de Repasse ou, se for o caso, rescindi-lo.

Consta, ainda, relato do TCU-Secex/SP, de 31 de março de 2015 (TC 005.070/2005-5) abordando o tema e relatando, em síntese, o que segue:

- Em denúncia, o Conselho da Associação dos Moradores de Bairros de Guararema (CNPJ 11.941.000/0001-02) alega que não houve demarcação das áreas pela SPU e que a Prefeitura

Municipal de Guararema não teria obtido autorização desse órgão ou as licenças ambientais prévias necessárias para o início do empreendimento. Alega que órgãos municipais relacionados ao meio ambiente contrataram um engenheiro autônomo para emissão de laudo referente à largura do rio; a ANA (Agência Nacional de Águas) autorizou a construção com base nesse laudo; o Conselho, em consulta à Cetesb, teve acesso a dados técnicos de 1981 (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa) e de 2007 (obtidos no aplicativo *Google Earth*), divergentes aos do laudo apresentado pelo engenheiro;

- O portador do CPF nº ***.069.578-** protocolou em 10 de dezembro de 2012 na Superintendência Regional da Polícia Federal denúncia de possível dano ao meio ambiente em APP federal pela implantação do empreendimento conforme Despacho da Delegada (IPL nº 0002/2014); consta também desse Despacho que tramita na Procuradoria da República de Guarulhos o Inquérito Civil Público nº 1.34.014.000336/2011-41; em diligências, a Polícia Federal encaminhou, em 27 de janeiro de 2014, ofício à Cetesb para possível esclarecimento da dúvida levantada, porém, em resposta (em 15 de abril de 2014), o órgão informou que não havia sido objeto de solicitação de licenciamento ambiental naquela área; face às divergências, a Polícia Federal optou por realização do exame pericial pelo corpo técnico da Polícia Federal da Superintendência Regional de São Paulo (Memorando nº 8633/2014, de 31 de julho de 2014), cujo resultado consta no Laudo de Perícia Criminal Federal nº 3624/2014; baseado nesse Laudo, em 06 de novembro de 2014, o Delegado de Polícia Federal convocou o engenheiro que emitira o laudo anterior ao do início da obra que, em oitiva, esclareceu a metodologia utilizada para medição, conforme consta no Termo de Declarações (datado de 04 de fevereiro de 2015);
- Divergências à parte, com respeito aos laudos e metodologias empregadas na medição da largura do rio Paraíba do Sul no trecho que banha o município de Guararema, há pendência na demarcação da área pela Secretaria do Patrimônio da União e também quanto à fiscalização do uso do solo pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama)

2.2.3. Análise do processo licitatório.

Fato

A Prefeitura Municipal de Guararema/SP realizou a Concorrência nº 03/2011, com critério de julgamento de menor preço global, com orçamento estimativo total de R\$ 11.364.360,79 (com BDI de 28,8%) e contratação efetiva no valor de R\$ 11.161.446,12 (com BDI de 28,8%), visando à contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Centro de Exposições e Convenções de Guararema/SP.

Quadro: Participantes do Processo Licitatório.

N° da Licitação	Objeto	Empresa participante	CNPJ	Vencedor (S/N)	Recurso?
03/2011	Construção do Centro de Exposições e Convenções	Construtora Ohana Ltda.	05.568.046/0001-25	Sim	Não
03/2011	Construção do Centro de Exposições e Convenções	ECG – Engenharia Construções e Geotécnica Ltda.	00.296.297/0001-06	Não	Não
03/2011	Construção do Centro de Exposições e Convenções	Simétrica Engenharia Ltda.	57.510.596/0001-97	Não	Não

Fonte: Processo licitatório – Concorrência nº 03/2011.

Foi analisado o processo licitatório – Concorrência nº 03/2011, o respectivo contrato e seus aditivos, assim como os respectivos processos de pagamentos nos aspectos da legalidade, formalização e restrição da competitividade, não tendo sido detectadas irregularidades. Foi realizada análise de custos e os mesmos se encontram dentro dos valores de referência do Sinapi dez/2010.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais, no âmbito do Contrato de Repasse n. ° 0303.557-37 (Siafi 713430), está adequada aos normativos referentes aos seguintes aspectos do objeto fiscalizado:

- Inspeção física;
- Atuação da Caixa Econômica Federal;
- Processo Licitatório; e
- Contratos, aditivos e processos de pagamento.

Ordem de Serviço: 201602244 Município/UF: Guararema/SP

Órgão: MINISTERIO DO TURISMO

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 647888 **Unidade Examinada:** GUARAREMA GABINETE PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 23.441.017,45

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 29 de julho de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão / Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Município de Guararema/SP.

A Ação fiscalizada destina-se a desenvolver o turismo nos municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Inspeção física e atuação da Caixa Econômica Federal.

Fato

Os trabalhos de fiscalização na Caixa Econômica Federal – Caixa, na Prefeitura Municipal de Guararema/SP e no local da obra foram relativos ao Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo n.º 0281.896-54, Siafi n.º 647888, cujo objeto é a construção do Centro de Eventos Turísticos no município de Guararema/SP, no valor previsto de R\$

24.368.377,45, sendo R\$ 4.875.000,00 o valor do repasse e R\$ 19.193.377,45 a contrapartida.

O Contrato de Repasse teve início de vigência em 31 de dezembro de 2008 com término previsto, após aditivo de prorrogação, em 31 de dezembro de 2016.

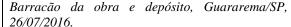
A obra foi licitada e contratada no valor de R\$ 23.441.017,45.

Inspeção física da obra.

- a) A obra encontra-se 5,64% realizada e atualmente paralisada, de forma que sua inspeção física (realizada em 26 de julho de 2016), feita por amostragem, indica compatibilidade entre a execução física e as especificações técnicas dos itens selecionados;
- b) A inspeção física da obra e a respectiva análise foram realizadas com base na última medição realizada pela Caixa;
- c) Realizou-se vistoria e registro fotográfico para auxiliar a verificação da compatibilidade das quantidades e especificações da obra de edificação com as previstas no Memorial Descritivo do projeto aprovado;
- d) Os itens verificados, serviços visíveis, correspondem ao previsto, quanto às características no que se refere à execução da obra de edificação. No caso, apenas o barracão de obras e a terraplenagem foram executados. Observa-se que as dimensões e qualidade dos materiais empregados estão compatíveis com as especificações técnicas e os projetos.

Registro Fotográfico:







Área objeto de terraplenagem, Guararema/SP, 26/07/2016.

2.2.2. Obra paralisada referente ao Contrato de Repasse nº 0281.896-54.

Fato

A obra de construção do Centro de Eventos Turísticos de Guararema/SP (Contrato de Repasse nº 0281.896-54/2008, Processo nº 4012.0281896-54/2008) teve início em 22 de outubro de 2010, com previsão de término em agosto/2013.

Estando com 5,64% de obra executada (situação registrada em 26 de junho de 2013), sofreu paralisação de 32 meses em razão de denúncias feitas junto ao Ministério do Turismo, à Caixa Econômica Federal, a Órgãos Ambientais e ao Ministério Público, com questionamento sobre a implantação do projeto em Área de Preservação Permanente - APP e titularidade da área junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

A retomada da obra não foi possível face aos diferentes critérios de medição da largura do rio, acarretando divergência nos resultados, assim impossibilitando definição de APP e, consequentemente, a demarcação por parte da SPU.

A longa paralisação da obra acarretou a desatualização do projeto inicial, levando a Prefeitura Municipal de Guararema propor à contratada, Construtora Ohana, rescisão do Contrato (nº 113/2010), a qual foi assinada em 5 de setembro de 2013 e publicada em 7 de setembro de 2013.

A Caixa está aguardando a definição da área de preservação permanente, da sua titularidade e apresentação de um novo projeto do Centro de Eventos, com a aprovação do MTur, para adequar o objeto do Contrato de Repasse ou, se for o caso, rescindi-lo.

Consta, ainda, relato do TCU-Secex/SP, de 31 de março de 2015 (TC 005.070/2005-5) abordando o tema e relatando, em síntese, o que segue:

- Em denúncia, o Conselho da Associação dos Moradores de Bairros de Guararema (CNPJ 11.941.000/0001-02) alega que não houve demarcação das áreas pela SPU e que a Prefeitura Municipal de Guararema não teria obtido autorização desse órgão ou as licenças ambientais prévias necessárias para o início do empreendimento. Alega que órgãos municipais relacionados ao meio ambiente contrataram um engenheiro autônomo para emissão de laudo referente à largura do rio; a ANA (Agência Nacional de Águas) autorizou a construção com base nesse laudo; o Conselho, em consulta à Cetesb, teve acesso a dados técnicos de 1981 (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. Emplasa) e de 2007 (obtidos no aplicativo *Google Earth*), divergentes aos do laudo apresentado pelo engenheiro;
- O portador do CPF nº ***.069.578-** protocolou em 10 de dezembro de 2012 na Superintendência Regional da Polícia Federal denúncia de possível dano ao meio ambiente em APP federal pela implantação do empreendimento conforme Despacho da Delegada (IPL nº 0002/2014); consta também desse Despacho que tramita na Procuradoria da República de Guarulhos o Inquérito Civil Público nº 1.34.014.000336/2011-41; em diligências a Polícia Federal encaminhou, em 27 de janeiro de 2014, ofício à Cetesb para possível esclarecimento da dúvida levantada, porém, em resposta (em 15 de abril de 2014), o órgão informou que não havia sido objeto de solicitação de licenciamento ambiental naquela área; face às divergências, a Polícia Federal optou por realização do exame pericial pelo corpo técnico da Polícia Federal da Superintendência de Regional de São Paulo (Memorando nº 8633/2014, de 31 de julho de 2014), cujo resultado consta no Laudo de Perícia Criminal Federal nº 3624/2014; baseado nesse Laudo, em 06 de novembro de 2014, o Delegado de Polícia Federal convocou o engenheiro que emitira o laudo anterior ao do início da obra que, em

oitiva, esclareceu a metodologia utilizada para medição, conforme consta no Termo de Declarações (datado de 04 de fevereiro de 2015);

- Divergências à parte com respeito aos laudos e metodologias empregadas na medição da largura do rio Paraíba do Sul no trecho que banha o município de Guararema, há pendência na demarcação da área pela Secretaria do Patrimônio da União e também quanto à fiscalização do uso do solo pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama).

2.2.3. Análise do Processo Licitatório.

Fato

A Prefeitura Municipal de Guararema/SP realizou a Concorrência nº 03/2010, com critério de julgamento de menor preço global, com orçamento estimativo total de R\$ 23.441.017,45 (com BDI de 28,8%) e contratação efetiva no valor de R\$ 23.441.017,45 (com BDI de 28,8%), visando à contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Centro de Eventos Turísticos de Guararema /SP.

Quadro: Participantes do Processo Licitatório.

Licitação Concorrência nº 03/2010 - Participantes						
N° da Licitação	Objeto	Empresa participante	CNPJ	Vencedor (S/N)	Recurso?	
03/2010	Construção do Centro de Eventos Turísticos	Construtora Ohana Ltda.	05.568.046/0001-25	Sim	Não	

Fonte: Processo licitatório – Concorrência nº 03/2010

Foi analisado o processo licitatório – Concorrência nº 03/2010, o respectivo contrato e seus aditivos, assim como os respectivos processos de pagamentos nos aspectos da legalidade, formalização e restrição da competitividade, não tendo sido detectadas irregularidades. Foi realizada análise de custos e os mesmos se encontram dentro dos valores de referência do Sinapi jan/2010.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais, no âmbito do Contrato de Repasse n.º 0281.896-54 (Siafi 647888), está adequada aos normativos referentes aos seguintes aspectos do objeto fiscalizado:

- Inspeção física;

- Atuação da Caixa Econômica Federal;
- Processo Licitatório; e
- Contratos, aditivos e processos de pagamento.

Ressalta-se que a paralisação verificada, conforme registros de 26 de junho de 2013, põe em risco os itens já realizados, não obstante correspondam a apenas 5,64% da obra de construção do Centro de Eventos Turísticos de Guararema/SP, objeto do citado Contrato de Repasse.